



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 11/11/81

LEI Nº 534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Transfere bem de uso do povo para a categoria de bem patrimonial, e autoriza permuta de área de terra com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB - RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferida, na forma do artigo 67, do Código Civil, da categoria de bem de uso do povo para a de bem patrimonial a área constituída pela Rua das Hortências, de forma trapezoidal, com 492,60m², medindo 12,00 metros de testada pela Estrada da Posse, atual Avenida Ministro Lira Castro; 12,20 metros nos fundos, 39,00 metros pela direita, confrontando com os antigos lotes 1,2,3 e 4, da quadra 1; 43,10 metros pela esquerda, confrontando com os antigos lotes 26, 27 e 28, da quadra 2.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a permutar área descrita no artigo precedente pela área pertencente à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB-RJ, que assim se descreve: área desmembrada do lote nº 1, da quadra 7, atualmente denominado como lote nº 2, de forma irregular, medindo 53,00m de testada em linha curva com dois lances, a saber: 41,50m, mais 11,50m para a faixa não edificável do Braço do Rio Botas; 33,50m de fundos, confrontando com área remanescente do lote 1; 19,00m pela divisa esquerda, confrontando com o Bairro Independência; 17,00m pela divisa direita, em dois lances, sendo 8,80m pelo alinhamento da Rua Orquídeas, mais 8,20m pelo alinhamento da Rua Pinto Duarte, com área total de 529,65m.

.....
EPG/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981 - Fls. 02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NO
VEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

JOSE HADDAD

Secretário Municipal de Governo

JOSE MARIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BABO

Secretário Municipal de Fazenda

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSE BORGES DE MOURA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LUIZ DE ALMEIDA MELLO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ARMANDO CERQUEIRA ROSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSE FRÓES MACHADO

Procurador Geral